



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2023**

**EDITAL** nº 09/2023

**PREGÃO PRESENCIAL** nº 04/2023

**Processo Administrativo** nº 22/2023

**Tipo:** Menor Preço por Item

**Data da realização:** 15.03.2023 às 14h00.

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

A **FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**, localizada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número 54.157.748/0001-21, denominada Concedente, neste ato representada por seu Diretor, Dr. José Sérgio Saraiva, portador do RG n.º8.995.828, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.719.818-90, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

<b>DETENTORA</b>	
<b>Razão Social:</b>	E L DE CARVALHO ME
<b>Endereço:</b>	Avenida Nazira Aidar, 5061, Pq Moema <b>CEP:</b> 14409-240
<b>CNPJ:</b>	08.920.840/0001-84 <b>TEL:</b> 3702-5935
<b>Representante:</b>	EDIVALDO LUIS DE CARVALHO
<b>CPF:</b>	141.493.718-06 <b>RG:</b> 21.963.674

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. ESTIM.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO
01	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL	MEGA CLEAN	30	R\$ 32,80	R\$ 984,00
02	ÁLCOOL ETÍLICO.	SAFRA	96	R\$ 7,46	R\$ 716,16
03	BASE S.E.A.L SELADORA	MEGA CLEAN	10	R\$ 148,48	R\$ 1,484,80
04	ESCOVA OVAL MULTIUSO	ESPON FLORA	12	R\$ 3,10	R\$ 37,20
05	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	ASSOLAN	48	R\$ 2,40	R\$ 115,20



06	FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO COR VERDE:	ESPON FLORA	08	R\$ 17,00	R\$ 136,00
07	LIMPADOR FLOTADOR:	MEGA CLEAN	80	R\$ 24,44	R\$ 1955,20
08	LIMPADOR CONCENTRADO EM GEL	MEGA CLEAN	72	R\$ 36,59	R\$ 2634,48
09	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO	SOFT PEL	120	R\$ 58,50	R\$ 7020,00
10	QUEROSENE PERFUMADO	SAFRA	12	R\$ 18,20	R\$ 218,40
11	REMOVEDOR CONCENTRADO	START	12	R\$ 56,39	R\$ 676,68
12	SABÃO EM PÓ	URCA	48	R\$ 10,50	R\$ 504,00
13	SACOS LIXO 100 LITROS	ARTES PLASTIC	52	R\$ 54,89	R\$ 2854,28
14	VASSOURA DOMÉSTICA CERDAS SINTÉTICAS	FUN FLORA	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
15	VASSOURA DOMÉSTICA CERDAS PIAÇAVA	FUN FLORA	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
16	ÁGUA SANITÁRIA	POTI	480	R\$ 2,14	R\$ 1027,20
TOTAL					R\$ 20.831,60

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** O objeto da presente Ata é o Registro de Preços dematerial de limpeza e higienização, conformedescrição e especificaçõesconstantes do ANEXO I do Edital da licitaçãoemepígrafe.

**1.2** A existência de preçosregistradosnãoobriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderãoadvir, sem que caibadireito à indenização de qualquerespécie, ficandofacultada a utilização de outros meios, respeitada a legislaçãopertinenteàslicitações e aosistema de Registro de Preços, assegurando-se aobeneficiário do Registro, preferência, emigualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/1994.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

**2.1** Ospreçospropostosserãoconsideradoscompletos e abrangemtodosostributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuiçõesfiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obraespecializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquerdespesa, acessória e/ounecessária, nãoespecificadanapresenta Ata.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

**3.1** A CONTRATADA poderáserconvocada a firmar as contrataçõesdecorrentes do Registro de Preços de imediato.

**3.2** O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.



## **CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

**4.1** A contratada efetuará a entrega após solicitação com antecedência mínima de 2 dias, no Setor de Almoxarifado, Unidade II da Faculdade de Direito de Franca, situada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José, Franca-SP, conforme Cláusula 9 do Edital 01/2023, sendo agendado o horário e data da entrega.

**4.1** Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens próprias para tal finalidade.

**4.2** A entrega deverá ocorrer no máximo 72 horas a contar do recebimento do pedido

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS**

**5.1** O pagamento será efetuado após 20 (vinte) dias da entrega definitiva e emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

**5.2** Caso haja atraso no pagamento, o índice a ser aplicado para correção do valor será o IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, tendo como base a data em que o adimplemento deveria ter ocorrido

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PROCEDIMENTO**

**6.1A** DETENTORA deverá contratar com a FDF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

**6.2** A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.3A** contratação será considerada concluída mediante termo de recebimento na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável na FDF.

**6.4** Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sempre em juízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

**7.1** Se a DETENTORA praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, ficará impedido de licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sujeitar-se-á à aplicação de multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do empenho ou termo equivalente, com as consequências previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**7.2** Em caso de tolerância, após os primeiros 20 (vinte) dias de atraso, e não sendo cancelado o Empenho, em se repetindo o atraso, a Faculdade de Direito de Franca e o Centro Universitário de Franca, poderão optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida a ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei 8666/93;

**7.3** Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, a FDF e a, poderão, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Edital juntamente com as



seguintes sanções:

**7.3.1** Advertência;

**7.3.2** Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

**7.3.3** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na última anterior.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

**8.1** Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

**8.2** Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras da Faculdade de Direito de Franca.

Franca-SP, 17 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. José Sérgio Saraiva  
Faculdade de Direito de Franca

\_\_\_\_\_  
Edivaldo Luis de Carvalho  
E L de Carvalho - ME

### **Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Rafael de Barros Pustrelo  
CPF: 410.975.378-38

\_\_\_\_\_  
José Donizete Ferreira  
CPF: 077.331.398-21



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

### (Contratos)

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

CONTRATADO: E L DE CARVALHO ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ARP 0007/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Pelopresente TERMO, nós, abaixoidentificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajusteacimareferidoestarásujeito a análise e julgamentopelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerápelosistema eletrônico;
- b) poderemosteracessoao processo, tendo vista e extraíndocópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixoindicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todosos Despachos e Decisões que vierem a sertomados, relativamente aoaludidoproceto, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conformeregras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencialou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nospor NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, 17 de março de 2023

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dr José Sérgio Saraiva

Cargo: Diretor

CPF: 002.719.818-90 RG: 8.995.828-7

Data de Nascimento: 01/03/1959

Endereço residencial completo: Av. do Diamante, 1363, Marumbe, Patrocínio Paulista-SP



**FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES  
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP  
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.

WWW.DIREITOFRANCA.BR

E-mail institucional [diretoria@direitofranca.br](mailto:diretoria@direitofranca.br)  
E-mail pessoal: [js.saraiva.advogado@hotmail.com](mailto:js.saraiva.advogado@hotmail.com)  
Telefone: 16-37134000

Assinatura \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Edivaldo Luis de Carvalho

Cargo: Proprietário

CPF: 141.493.718-06    RG: 21.963.674

Data de Nascimento: 19/01/1971

Endereço residencial completo: Rua Bruno Cilurzo, 1551, Jardim Dermínio, Franca-SP

E-mail institucional: [uniaoembalagens@gmail.com](mailto:uniaoembalagens@gmail.com)

E-mail pessoal: [uniaoembalagens@gmail.com](mailto:uniaoembalagens@gmail.com)

Telefone(s): 3702-5935

Assinatura: \_\_\_\_\_